



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2026 - SMS

SECRETARIAS SOLICITANTES

[SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]	
Responsável pela Solicitação	Danielli Teixeira da Cruz
E-mail	saude.quitandinha@gmail.com
Telefone	(41) 3623-8100

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO	3
4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	5
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO / REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	6
6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	6
7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.....	8
8. DO CONTRATO	9
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	10
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
11. DO VALOR ESTIMADO	11
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	13
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS QUANTO A PRESENTE CONTRATAÇÃO	13

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **1** de **16**

TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscop.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

[AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU E PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA]

1.1. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	CÓDIGO EQUIPLANO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Quantidade Adquirida nos últimos 12 meses	(%) Mínimo aproximado a ser adquirido
01	01	15701	MACACAO PADRAO SAMU REGIONAL METROPOLITAN	UNIDADE	10	0	50%
02	01	15702	TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS)	UNIDADE	10	0	50%
03	01	15698	CAMISETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose	UNIDADE	20	0	50%
04	01	17585	CALÇA OPERACIONAL PADRAO SAMU em tecido Pré escolhido tipo sarja	UNIDADE	20	0	50%
05	01	21740	GANDOLA COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPE	UNIDADE	10	0	50%
06	01	24357	CALÇA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	120	0	50%
07	01	24358	BERMUDA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	120	0	50%
08	01	24359	SHORTS/SAIA EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	50	0	50%
09	01	24360	CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL	UNIDADE	120	0	50%
10	01	24361	CAMISETAS MANGA LONGA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL	UNIDADE	120	0	50%
11	01	24363	JAQUETA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	120	0	50%
12	01	24505	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose	UNIDADE	10	0	50%
13	01	24506	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO, COM LOGOMARCA "SAMU	UNIDADE	10	0	50%

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 16

TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

			192".				
14	01	24507	BOTA DE RESGATE, CANO CURTO, COM LOGOMARCA "SAMU 192". Confeccionada em couro hidrofugado	UNIDADE	10	0	50%
15	01	24508	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE (PVC OU SIMILAR)	UNIDADE	10	0	50%

*Descrição/especificação dos itens estão no anexo do Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 01, de 02 de Janeiro de 2024.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da natureza continuada

Não

1.4. Da previsão no Plano Plurianual (PPA)

Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nº Estudo Técnico Preliminar: 14/2026 - SMS

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

Pregão Eletrônico

3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

Sim

3.2.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 3 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.3. Em atenção ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a participação na licitação:

01 Participação exclusiva para ME/EPP - Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por lote/item

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Não se aplica

3.3.2. Deverá haver prioridade para contratação local e/ou regional, conforme Art. 378 § 1º I do Decreto Municipal nº 01/2024?

Aplica-se a regra de prioridade de contratação local ou regional

Justificativa: A opção pela preferência para as ME/EPP/MEI locais, deve-se ao fato de buscar a promoção do desenvolvimento no âmbito local e regional, dado que o valor das despesas referentes às compras a serem licitadas, reverterão em prol das empresas locais, permitindo-lhes o desenvolvimento empresarial, a manutenção dos empregos que já ofertam e ainda o retorno parcial do ICMS incidente sobre as mesmas vendas para a Prefeitura Municipal, numa cadeia que se em ambos os sentidos sucede em ambos os sentidos. A comprovação de possíveis proponentes locais está localizado nos autos do processo.

3.4. Vistoria prévia / Visita técnica:

Não será necessário

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **4** de **16**

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

3.7. Será admitida a subcontratação?

Não

3.8. Do parcelamento ou não da contratação:

Sim, todos os objetos/serviços deverão ser licitados em lotes distintos, conforme justificativa pormenorizada no respectivo Estudo Técnico Preliminar

3.9. Do critério de julgamento:

Menor preço

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/serviço(s) ou documentos complementares?

Sim

Depto. Responsável pelo recebimento, análise e avaliação das amostras/documentos:

Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Telefone: (41) 99174-3763

Local de entrega/apresentação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar, Rua Pedro Zolner, 301, Bom Jesus, CEP: 83840-100

Prazo para entrega/apresentação: [_10_] Dias úteis

Tipo: Amostra física

Item	Código	Critério de avaliação das amostras	Quantidade necessária
01	15701	As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando-se critérios de qualidade, acabamento, funcionalidade, desempenho, dimensões, materiais empregados e demais características exigidas para o objeto. Serão aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.	01
02	15702		
03	15698		
04	17585		
05	21740		
06	24357		
07	24358		
08	24359		
09	24360		
10	24361		
11	24363		
12	24505		
13	24506		
14	24507		
15	24508		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 5 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

4.3. Será exigido prova de conceito?

Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5. Será exigida garantia da proposta?

Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO / REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação constantes na minuta do edital padronizado.

5.1. Qualificação técnica

Se aplica.

- Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este Estado que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de uniformes destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como de uniformes para atendimento das ações previstas em Emenda Impositiva. A contratação visa garantir a padronização da identificação dos servidores, proporcionar melhores condições de trabalho, segurança, conforto e adequação às atividades desempenhadas pelos profissionais durante a prestação dos serviços à população.

Para os profissionais do SAMU, os uniformes deverão atender às normas e especificações técnicas aplicáveis ao serviço, garantindo visibilidade, proteção e identificação adequada das equipes. Já os uniformes destinados ao cumprimento da Emenda Impositiva têm por finalidade atender às demandas específicas previstas no respectivo plano de aplicação, contribuindo para a organização, identificação e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição busca suprir as necessidades institucionais, promover a valorização dos profissionais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

6.2. Prazo de entrega/execução

Até [__10__] (DEZ) dias ÚTEIS contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 6 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

6.2.1. Local de entrega e horário para recebimento/execução:

- Local(is) para entrega dos bens ou prestação dos serviços: Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar, Rua Pedro Zolner, 301, Bom Jesus, CEP: 83840-100.
- Quais os horários a ser entregues ou executados: De Segunda-feira a Sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

6.2.2. Responsável pelo recebimento

Nome: Josiane Silveira de Andrade

Cargo: Coordenadora do SAMU e da Urgência e Emergência

Telefone: (41) 99174-3763

6.3. Prazo de validade

Não se aplica a esta contratação

6.4. Garantia de execução do contrato

Não é necessário

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica - Manter e oferecer garantia estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. Logística Reversa

Não se aplica

6.7. Modelo de execução do objeto

É importante estabelecer requisitos claros que garantam realização adequada capaz de atender a necessidade da Administração Pública. Aqui alguns requisitos essenciais que serão considerados:

- 1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio de certidões específicas.
- 2. Registro nos Órgãos Competentes:** A empresa deverá possuir registro em ao menos um órgão competente, como a Receita Federal e outros órgãos reguladores da atividade empresarial.
- 3. Dos Produtos:** Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e características definidos no Termo de Referência; Os uniformes deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização;
- 4. Dos Materiais:** Os materiais utilizados deverão possuir qualidade adequada, resistência, durabilidade e conforto, compatíveis com as atividades desempenhadas pelos profissionais;
- 5. SAMU:** Os uniformes destinados ao SAMU deverão atender às normas, padrões de identificação visual e demais exigências aplicáveis ao serviço;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 7 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

6. **Histórico de Referência:** Deve-se analisar o histórico da empresa fornecedora, verificando referências de clientes anteriores e sua reputação em relação a qualidade dos produtos e práticas sustentáveis.
7. **Preço:** Embora a sustentabilidade seja um critério importante, é necessário garantir que os preços dos serviços sejam dentro do valor praticado no mercado.
8. **Qualidade:** Os produtos fornecidos deverão atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- 7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 7.1.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.1.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.1.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, Órgão Gestor ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.1.5. Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO ou Órgão Gestor, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do termo.
- 7.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.1.8. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gestor, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- 7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Registro de Preço, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 8 de 16
TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;

7.1.16. Manter e oferecer garantia estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.1.17. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade produto amassado, danificado ou fora do prazo de validade, apresentar o lacre violado, danificado ou não obedecerem rigorosamente às exigências do presente termo, serão recusados e o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, sem ônus para o Contratante, cujo prazo será determinado, pelo responsável pela fiscalização e recebimento do bem, o qual deverá comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, para que sejam adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Quitandinha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

Ata de Registro de Preço

8.2. Natureza e vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses por igual período e quantidades (Art 298 e Art 299 do Decreto Municipal nº 01/2024, em consonância com o disposto na Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Reajuste

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 9 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

[X] O reajuste do valor deste instrumento contratual será realizado após 12 meses da ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, utilizando-se o índice abaixo assinalado, na forma prevista no Art. 169 e seguintes do Decreto Municipal nº 01/2024.

Data de elaboração da planilha orçamentária: 03/06/2026

[X] IPCA

8.4. Modelo de gestão do contrato

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores abaixo designados, conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 01/2024.

A comunicação entre o contratante e o contratado se dará, preferencialmente, através de email institucional. Nos demais casos, principalmente quando há a necessidade de maior celeridade no processo de comunicação, poderá ser utilizado aplicativos de mensagens, devendo o fornecedor indicar qual o número telefônico adequado para tal no preenchimento de declaração unificada.

Gestor:

Nome: Danielli Teixeira da Cruz
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
E-mail: saude.quitandinha@gmail.com
Telefone: (41) 3623-8100

Fiscal:

Nome: Elvis Welisson Kmiecik
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
E-mail: elvis.kmiecik@quitandinha.pr.gov.br
Telefone: (41) 99664-9687

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Condições e prazo de pagamento

O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada em até **30 dias** após o atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, incluindo as condições de habilitação, já deduzidas as glosas e notas de débitos, assim como eventuais multas decorrentes do inadimplemento contratual. Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

É condição para pagamento a comprovação dos seguintes situações:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social conjuntamente com os tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.2. Recebimento provisório e definitivo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **10** de **16**
TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da(s) fonte(s) de recursos:

Exercício da despesa	Fonte de recurso	Grupo da fonte
2026	303 e 494 SAMU	Do Exercício (E)

As dotações orçamentárias estão dispostas em documento anexo a este Termo de Referência elaborado pelo Depto. De Contabilidade.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor total máximo estimado será de **R\$ 66.023,50 (Sessenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

Abaixo, segue o valor máximo estimada para cada lote/item:

LOTE	ITEM	CÓDIGO EQUIPLANO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	15701	MACACAO PADRAO SAMU REGIONAL METROPOLITAN	UNIDADE	10	R\$ 422,43	R\$ 4.224,30
02	01	15702	TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS)	UNIDADE	10	R\$ 27,94	R\$ 279,40
03	01	15698	CAMISETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose	UNIDADE	20	R\$ 53,58	R\$ 1.071,60
04	01	17585	CALÇA OPERACIONAL PADRAO SAMU em tecido Pré escolhido tipo sarja	UNIDADE	20	R\$ 206,52	R\$ 4.130,40
05	01	21740	GANDOLA COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPE	UNIDADE	10	R\$ 252,94	R\$ 2.529,40
06	01	24357	CALÇA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL	UNIDADE	120	R\$ 68,94	R\$ 8.272,80

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 11 de 16

TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

			MARINHO				
07	01	24358	BERMUDA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	120	R\$ 56,33	R\$ 6.759,60
08	01	24359	SHORTS/SAIA EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	50	R\$ 63,02	R\$ 3.151,00
09	01	24360	CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL	UNIDADE	120	R\$ 54,52	R\$ 6.542,40
10	01	24361	CAMISETAS MANGA LONGA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL	UNIDADE	120	R\$ 53,70	R\$ 6.444,00
11	01	24363	JAQUETA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO	UNIDADE	120	R\$ 95,33	R\$ 11.439,60
12	01	24505	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose	UNIDADE	10	R\$ 62,05	R\$ 620,50
13	01	24506	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO, COM LOGOMARCA "SAMU 192".	UNIDADE	10	R\$ 455,36	R\$ 4.553,60
14	01	24507	BOTA DE RESGATE, CANO CURTO, COM LOGOMARCA "SAMU 192".	UNIDADE	10	R\$ 367,96	R\$ 3.679,60
15	01	24508	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 232,53	R\$ 2.325,30

11.1. Parâmetros adotados para composição do valor estimado da contratação:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, em bancos de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, que deverá ter caráter subsidiário e complementar.

11.2. Método de cálculo do valor estimado da contratação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 12 de 16
TR-v3.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Média Aritmética

Justificativa: Os valores unitários obtidos durante a pesquisa de preços são homogêneos, ou seja, são parecidos e refletem a realidade da contratação. Pra tal, é necessário a exclusão de preços inexequíveis e também os excessivamente elevados.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS QUANTO A PRESENTE CONTRATAÇÃO

Nome: Gabrielle Rayane Figura Andrade

E-mail: saude@quitandinha.pr.gov.br

Telefone institucional: (41) 3623-8100

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Portaria Nº 54/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 13 de 16

TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscop.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANEXO

Descrição/especificação dos itens

ITEM	CÓDIGO EQUI.	DESCRIÇÃO
01	15701	<p>MACACAO PADRAO SAMU REGIONAL METROPOLITANO Confeccionado em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m2, largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA: longa com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 10 cm de largura x 16 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este com aprox. 3 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento). O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado. Na manga direita de quem veste logo SAMU, e logo abaixo desta tarja refletiva. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 18 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com dois zíper (sendo um subindo e o outro descendo de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura. COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da função do servidor na cor branca medindo 25 cm de comprimento e 8 cm de largura . FAIXAS ALTAMENTE REFLETIVAS: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. Na parte inferior faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre a faixa refletivas. CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura. e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta rombo, com botão de pressão. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com</p>

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **14** de **16**
TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961>

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		aprox. 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com dois zíper (sendo um que sobe e o outro que desce, com fechamento ao meio) sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. BORDADOS: peito, bolso lado direito e costas: emblema SAMU 192. APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA: bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aprox.6 cm de largura x 4 cm de altura.
02	15702	TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS) confeccionadas em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, bordados na cor branca e lapela em velcro. Sendo identificação com nome do servidor medindo 13 cm de comprimento e 3 cm de largura e identificação de função medindo 25 cm de comprimento e 8 cm de largura.
03	15698	CAMISETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose, na cor azul marinho com serigrafia lado direito – frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e Conductor). A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga Esquerda: bandeira do Paraná e Quitandinha medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Quitandinha em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir).
04	17585	CALÇA OPERACIONAL PADRAO SAMU em tecido Pré escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221 g/mcom largura de 161, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrin em cores firmes, resistente ao uso e lavagens; Cor azul marinho Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 passadores reforçados com 30mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto; A braguilha deverá ser dupla e reforçada sendo fechada cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao A calça possui dois bolsos frontais (tipo profissional) medindo 280 mm de altura por 200 mm largura230 mm (tipo faca), pespontado com duas costuras. A 30 mm dos bolsos frontais deverá haver dois bolsos aplicados extremamente nas laterais das pernas, medindo 190 mm de largura por 200 mm de altura com prega fêmea no m com capela medindo 70 mm de largura, presa por velcro de 20 mm de largura por 80 mm de comprimento devidamente centralizado. Haverá também existir dois bolsos traseiros centralizado nas metades da peça, medindo 150 mm de largura por 170 mm de capela medindo 70 mm de largura presa com velcro de 20 mm por 80 mm comprimento; A proteção dos joelhos deverá ser a 30 mm abaixo dos bolsos laterais, sendo aplicado joelheiros (proteção), de forma oval medindo aproximadamente 220 mm com reforço acolchoados com espuma de 4 mm e linha ne matelassada, centralizadas da peça; Devera haver fitas refletivas largura, na cor prata (altamente reflexiva), abaixo da linha dos joelhos, ao final do reforço acolchoado das pernas (frente e costa) Deverão existir duas faixas de 20 mm cada em tecido pré/g/m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrin em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, nas cores vermelho panto devendo ser aplicada nas laterais em sentido vertical, sendo que a laranja na frente e a vermelha atrás. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG
05	21740	GANDOLA COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 15 de 16

TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscop.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		COSTAS E MANGA, REFLETIVOS NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA. TAMANHOS P, M, G E GG
06	24357	CALÇA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHA, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO 01 AO XGGG
07	24358	BERMUDA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHA, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO 01 AO XGGG
08	24359	SHORTS/SAIA EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHO, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAM 02 AO 12.
09	24360	CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL. MANGA REGLAN COM FINETE VERMELHO (NA COSTURA DO REGLAN). DEGOTE REDONDO DE RIBANA. BORDADO DA APAE DO LADO ESQUERDO.
10	24361	CAMISETAS MANGA LONGA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL. MANGA REGLAN COM FINETE VERMELHO (NA COSTURA DO REGLAN) COM RIBANA NA MANGA E DEGOTE REDONDO DE RIBANA. BORDADO DA APAE DO LADO ESQUERDO.
11	24363	JAQUETA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM BOLSO CANGURU BARRA EM BAIXO E RIBANA NA MANGA, COM UM DEBRUM DE COR VERMELHA NA MANGA, ZÍPER ATÉ O FIM DA GOLA COM REVEL. BORDADO APAE DO LADO ESQUERDO.
12	24505	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose, na cor azul marinho com serigrafia lado direito - frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e Condutor). A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga Esquerda: bandeira do Paraná e Quitandinha medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Quitandinha em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir).
13	24506	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO, COM LOGOMARCA "SAMU 192". Confeccionada em couro hidrofugado, bico redondo, zíper lateral na parte interna, colarinho acolchoado, traseira acolchoada com espuma látex, caneleira com reforço interno em couro, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C, com protetor contra impactos em borracha, sobreposto em alto relevo (3D), com símbolo oficial do SAMU, Cor: preto. Disponível nos tamanhos de 34 a 44. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.
14	24507	BOTA DE RESGATE, CANO CURTO, COM LOGOMARCA "SAMU 192". Confeccionada em couro hidrofugado, bico redondo, zíper lateral na parte interna, colarinho acolchoado, traseira acolchoada com espuma látex, caneleira com reforço interno em couro, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C, com protetor contra impactos em borracha, sobreposto em alto relevo (3D), com símbolo oficial do SAMU, Cor: preto. Disponível nos tamanhos de 34 a 44. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.
15	24508	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE (PVC OU SIMILAR), COM FECHO FRONTAL E CAPUZ AJUSTÁVEL. POSSUI COSTURAS SELADAS PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E VENTO. NA COR PADRÃO DO SAMU, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO "SAMU 192". PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO OPERACIONAL EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 16 de 16
TR-v3.6

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 1165/2026 - TERMO DE REFERENCIA - RETIFICADO.pdf

Data: 15/06/2026 14:33:55

Assinatura avançada realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com
o código ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:33:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:40. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: ea414a68-c083-4f85-ba3e-6a5617c0b961

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.